



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 264/2022

**SOBRE:** Dispõe sobre a denominação de “REVERENDO DOUTOR ISRAEL VIEIRA FERREIRA” a uma via de nossa cidade e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada "Reverendo Doutor Israel Vieira Ferreira" a Rua 11, localizada no Parque Vista Bárbara com início na Rua Vicente Leão Sobrinho e término na Rua Jacy Guilarduci Silva, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Reverendo Emérito - 1883/1959".

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 9.954, de 5 de março de 2012.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 8 de setembro de 2022.

**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**

*Presidente - Relator*

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

*Membro*

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**

*Membro*